

Resolução n.º 016/93

Dispõe sobre atualização do Subsídio e Verba de Representação do Prefeito e vice-Prefeito e das outras proenuncias.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto - MS, usando de suas atribuições legais, especialmente com base no CAPVT de art.º 29 item V da Constituição Federal aprova a seguinte Resolução:

Art. 1.º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 65.232.259,00 (sessenta e cinco milhões, duzentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais), a partir de 1.º de julho de 1993.

Art. 2.º - A verba de Representação do Prefeito será de R\$ 65.232.259,00 (sessenta e cinco milhões, duzentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais) correspondente a 100% (cem por cento) fixado no art. 1.º.

Art. 3.º - O Subsídio do vice-Prefeito será de R\$ 32.616.129,50 (trinta e dois milhões, seiscentos e dezesseis mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 4.º - A verba de Representação do vice-Prefeito será de R\$ 32.616.129,50 (trinta e dois milhões, seiscentos e dezesseis mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único - A presente atualização foi feita com base no INPC de junho de 1993 no valor de 30,34%.

Art. 5.º - Os valores fixados nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º desta resolução serão atualizados anualmente ou conforme decidirem pela variação do Índice Nacional de Preços Consumidores

Continuação Resoluções n.º 016/93

ao Consumidor (INFC) em qualquer outro índice Oficial.

Art. 6.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir do 1.º de julho de 1993.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, em 30 de julho de 1993.

- | | |
|--------------------|----------------------------|
| a) Presidente | Antonio RAIMUNDO M. SILVA |
| a) Vice-Presidente | Amilton José dos Rodrigues |
| a) Secretário | Benedito José dos Reis |